

**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

**EDITAL Nº 02/2020 – GABINETE
LAPASSION PELOTAS 2020**

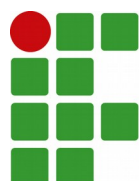
FEVEREIRO - 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LAPASSION PELOTAS 2020

Florianópolis – Fevereiro/2020



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor(a)

Maria Clara Kaschny Schneider

Chefe de Gabinete

Pricila Serpa Oliveira Campanini

Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais

Fernanda Emanuela Ferreira

Técnico em Secretariado

Samuel de Souza Evangelista

Estagiário de Relações Internacionais

Giovanni Pereira Zarbato

EDITAL Nº 2/2020/GABINETE

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos matriculados nos cursos superiores ofertados pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) para atuação em ações multidisciplinares relativas ao Projeto Lapassion (*Latin-America Practices and Soft Skills for an Innovation Oriented Network*). Tais ações consistem em práticas latino-americanas e habilidades interpessoais em uma rede orientada para a inovação do Programa Erasmus+, da União Europeia e da Iniciativa de Fortalecimento e Capacitação para Instituições de Ensino Superior, objeto de parceria entre diversas instituições internacionais e brasileiras. As atividades abrangidas neste Edital serão realizadas em Pelotas/RS, no Instituto Federal Sul Rio Grandense – IFSUL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Define-se **PROJETO LAPASSION** como Práticas Latino-Americanas e Habilidades Interpessoais em uma Rede Orientada para a Inovação do Programa Erasmus+, da União Europeia e da Iniciativa de Fortalecimento e Capacitação para Instituições de Ensino Superior, gerenciada pela Agência de Execução Educacional, Audiovisual e Cultural (EACEA).

1.2. Parceiros participantes do PROJETO LAPASSION

Instituto Politécnico do Porto (IPP, Portugal, coordenador); Universidade de Tampere de Ciências Aplicadas (TAMK, Finlândia); Universidade de Vigo (UVIGO, Espanha); Universidade de Salamanca (USAL, Espanha); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM, Brasil); Instituto Federal de Goiás (IFG, Brasil); Instituto Federal do Maranhão (IFMA, Brasil); Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM, Brasil); Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul, Brasil); Conselho dos Reitores dos Institutos Federais do Brasil (CONIF, Brasil); Universidade da República do Uruguai (UDELAR, Uruguai); Universidade Tecnológica (UTEC, Uruguai); Fundação do Instituto Profissional (DUOC, Chile); Universidade Católica do Chile (PUC, Chile); Associação Empresarial de Portugal, Câmara de Comércio e Indústria (AEP, Portugal).

1.3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Os estudantes selecionados desenvolverão Ações/Estágios Multidisciplinares caracterizados por:

- I. Projetos apresentados pelo meio envolvente (empresas e outras organizações) ou resultantes de ideias inovadoras para criar produtos/processos/serviços;

- II. Projetos desenvolvidos por grupos multidisciplinares de estudantes, envolvendo pelo menos 3 domínios de conhecimento diferentes (Tecnologia, Design, Artes, Administração, Saúde, Educação, etc.);
- III. Projetos desenvolvidos por grupos de estudantes de diferentes países (multiculturalismo, linguagem, etc.);
- IV. Projetos voltados ao desenvolvimento de habilidades interpessoais (trabalho em equipe, liderança, gerenciamento de conflitos, negociação, etc.).

1.4. Língua oficial exigida para atuação no Projeto

Os estudantes selecionados deverão ter condições de expressar-se, escrever e compreender a Língua Inglesa.

1.5. Os estudantes serão selecionados somente para participar do conjunto de projetos multidisciplinares, a ser realizado em **Pelotas/Brasil no período de 23 de março a 29 de maio de 2020 (10 semanas)**. O tópico geral dos projetos multidisciplinares será desenvolvido no seguinte desafio: ***“Why am I a good choice to participate in the Lapassion @Pelotas Multidisciplinary Project for the challenge: How to improve Accessibility conditions?”***. (Por que sou uma boa escolha para participar do Projeto Multidisciplinar Lapassion @Pelotas para o desafio: como melhorar as condições acessibilidade?).

2. CRONOGRAMA

Publicação do edital	10/02/2020
Prazo para impugnação do edital	10/02/2020 a 11/02/2020
Prazo para as inscrições	10/02/2020 a 20/02/2020
Homologação Preliminar das Inscrições	21/02/2020
Prazo para recurso	22/02/2020 a 25/02/2020
Homologação das Inscrições e Divulgação dos horários e locais das entrevistas (em língua inglesa)	27/02/2020
Período de entrevistas	02/03/2020 a 03/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	04/03/2020
Prazo para Recurso	05/03/2020
Divulgação do resultado final	06/03/2020
Início das atividades	23/03/2020

3. DAS VAGAS

3.1. Será selecionado 1 (UM) estudante de curso superior do IFSC, cujo curso deverá estar na relação de cursos citada no item 5.1

4. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O candidato que for contemplado por este Edital receberá, por meio de depósito bancário, um auxílio financeiro ao estudante.

4.2. O auxílio financeiro **não tem** a finalidade de cobrir totalmente as despesas. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido serão de responsabilidade do candidato.

4.3. O valor do auxílio financeiro é de: **R\$ 4.200,00.**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deve atender aos seguintes critérios no momento da inscrição para que esta seja considerada válida pela comissão gestora deste Edital:

- I. Ser brasileiro nato;
- II. Ser aluno regularmente matriculado no IFSC, em um dos seguintes cursos:
 - a) Engenharia do Controle de Automação;
 - b) Engenharia Elétrica;
 - c) Engenharia Mecânica;
 - d) Engenharia Mecatrônica.
 - e) Ciências da Computação;
 - f) Design de Moda;

g) Design de Produto.

III. Ter capacidade de compreensão e expressão oral e escrita em Língua Inglesa;

IV. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;

V. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,5 (seis e meio);

VI. Ter integralizados, no ato da inscrição, no mínimo 40% e, no máximo, 85% do currículo previsto para seu curso;

VII. Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham recebido quaisquer das seguintes medidas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses:

a) advertência escrita;

b) suspensão das atividades escolares;

c) aplicação de medida socioeducativa.

VIII. Respeitar datas e prazos estabelecidos neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos pelo mesmo.

5.2. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** por meio do link <<http://bit.ly/inscricoeslapassion>> no período de **10/02/2020 até 20/02/2020**, anexando os documentos solicitados no item 5.3, que deverão ser digitalizados nos formatos descritos no formulário de inscrição.

5.3. Deverão ser anexados na inscrição, no formato “.pdf”, os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação oficial (RG ou carteira de habilitação ou carteira de trabalho);

b) Atestado de matrícula atualizado no respectivo curso do IFSC;

c) Histórico escolar atual do curso em que o candidato está matriculado, com os conceitos obtidos nas unidades curriculares já cursadas fornecido pelo SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – IFSC, contendo o

Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CAA

OBS: Para os cursos não adequados ao RDP (Regimento Didático Pedagógico), que não disponibilizem corretamente o CAA pelo SIGAA, o cálculo deste índice será realizado usando as regras dispostas no Anexo I.

d) Carta de Motivação em inglês – Entende-se por carta de motivação documento datado, assinado, escrito de próprio punho, no qual o estudante, após explicitar seus dados pessoais e de curso, responderá a seguinte pergunta: ***“Why am I a good choice to participate in the Lapassion @Pelotas Multidisciplinary Project for the challenge: How to improve Accessibility conditions?”***. (Por que sou uma boa escolha para participar do Projeto Multidisciplinar Lapassion @Pelotas para o desafio: como melhorar as condições acessibilidade?). Levando em conta fatores como contextualização do tema, correção gramatical, objetividade e clareza na argumentação (no máximo uma página);

e) Currículo Vitae (modelo *Lattes*);

5.4. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADOS

São compromissos do estudante selecionado:

- I. Apresentar um relatório final, contendo prestação de contas e dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto, em até 30 dias após o retorno das atividades;
- II. O IFSC pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação durante o projeto.

7. ETAPA CLASSIFICATÓRIA

7.1 A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por uma comissão gestora

composta por servidores lotados no gabinete da reitoria.

7.2 A classificação dos candidatos será definida pela pontuação obtida com base nos documentos e informações fornecidas pelos candidatos **no momento da inscrição** e de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

1º) Desempenho acadêmico por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico do Histórico Escolar (60 pontos);

2º) Carta de motivação em Inglês intitulada ***“Why am I a good choice to participate in the Lapassion @Pelotas Multidisciplinary Project for the challenge: How to improve Accessibility conditions?”***. (Por que sou uma boa escolha para participar do Projeto Multidisciplinar Lapassion @Pelotas para o desafio: como melhorar as condições acessibilidade?). Levando em conta fatores como contextualização do tema, objetividade e clareza na argumentação (10 pontos).

3º) Entrevista em língua inglesa (30 pontos).

Observações:

- I. Candidaturas realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou ilegíveis serão desconsideradas;
- II. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do IFSC de acordo com o cronograma estabelecido;
- III. Nos casos de empate, a partir dos critérios estabelecidos pelo Projeto Lapassion, deverão ser priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate entre os candidatos:
 - a. Maior tempo de matrícula efetiva no curso;
 - b. Maior pontuação na entrevista;
 - c. Maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado de cada etapa constante no cronograma do item 2, será publicado nas datas estabelecidas, no link <<http://www.ifsc.edu.br/intercambio-estudantil>>.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas.

9. CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO E REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

9.1 Os alunos selecionados somente poderão receber o auxílio financeiro em conta-corrente da qual seja titular. Não será depositado o valor referente à bolsa-auxílio em conta poupança, ou em conta-corrente de terceiro, nem mesmo de pai, mãe ou irmãos.

9.2 O aluno contemplado deverá encaminhar impreterivelmente até 13/03/2020, o Plano de Trabalho assinado por ele e pelo Coordenador do curso, conforme Anexo II.

10. DOS RECURSOS

10.1 O estudante poderá interpor recurso à inscrição e ao resultado final, conforme o cronograma constante neste edital. A resposta aos recursos será oferecida em até 1 (um) dia útil após o fim do prazo recursal.

10.1.1 A interposição de recurso deve somente ser realizada em caso de injustiça ou falha de interpretação realizada pela Comissão Gestora deste edital. Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo de documentos posteriores à inscrição ou alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do Edital presente.

10.2 A interposição de recurso deverá ser realizada via formulário LimeSurvey, através dos links: <<http://bit.ly/recursoslapassion1>> e <<http://bit.ly/recursoslapassion2>>, estando os formulários abertos apenas entre os dias 22/02/2020 a 25/02/2020 e no dia 05/03/2020, respectivamente.

10.3 Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo ou diferentemente do estabelecido no item 10.2.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1 A concessão de bolsa-auxílio será realizada considerando o limite de disponibilidade

orçamentária do IFSC, podendo ser suspensa por este motivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais providenciará a carta de concessão de bolsa, bem como solicitará à instituição parceira a carta convite.

12.2. A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3. O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de suas atividades.

12.4. Caso o aluno pretenda realizar uma reposição, estudo dirigido, validar projetos de conclusão de curso ou similares, o mesmo deverá consultar seus coordenadores sobre a possibilidade. A ASSINT e a comissão gestora deste Edital não intervirão para a realização de tais acordos, ficando isenta desta responsabilidade.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão gestora deste Edital.

Florianópolis, 10 de Fevereiro de 2020.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC

Autorizado via processo nº 23292.004632/2020-03



www.ifsc.edu.br